
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1136/2011 de 2 de Agosto de 2011

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando, as competências inerentes à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, que visam, entre outras, apoiar a organização, estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que os meios de luta contra *Ceratitis catitata* (Wied.), mais conhecida por mosca-do-Mediterrâneo e/ou mosca-da-fruta, do ponto de vista de eficácia como método ecológico, existem sistemas inovadores para o controlo desta praga, que necessitam de ser experimentados e demonstrados na Região e, que têm como objetivo contribuir para o controlo eficaz da referida praga, consolidando sistemas de produção agrícola compatíveis com os princípios de uma agricultura ambientalmente sustentável e cada vez mais segura para o consumidor;

Considerando que a Cooperativa Agrícola AgroCapelense, CRL, se reveste de grande importância para o desenvolvimento e fortalecimento das actividades agrícola e pecuária, na intervenção e apoio aos seus associados;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Março de 2011, entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Cooperativa Agrícola AgroCapelense, CRL;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto do artigo 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de Julho, o seguinte:

1. É atribuído à Cooperativa Agrícola AgroCapelense, CRL, uma ajuda financeira a fundo perdido, no valor de € 32.499,50 (trinta e dois mil quatrocentos noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), com vista a contribuir para os trabalhos de experimentação e de demonstração com a *Ceratitis capitata* na ilha de São Miguel, contribuindo para o reforço do conhecimento das técnicas de proteção das culturas, consolidando as actividades relativas à produção frutícola;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.6 – Vulgarização e Extensão Rural, código 04.07.01 F – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2011.

5 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.